



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 344/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 262 /2016

Processo: 23117.007820/2016-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 262/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007820/2016-96, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 262/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME - 23.203.733/0001-29 - Rua Marechal Deodoro, 27 - Bairro Centro - Itaúna/MG - CEP 35680066 - Fone 37 3073-3555 - Representante Legal: Samuel Lucas de Queiroz Pinto, CPF 014.457.556-61, RG 10.443.850						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



1	DISCO RÍGIDO INTERNO COM INTERFACE SATA DE 1TB PARA NOTEBOOK - DIMENSÃO DO HD 2.5" - 8MB BUFFER - CAPACIDADE: 1.000GB BUFFER: 8MB VELOCIDADE: 5400RPM INTERFACE: SATA 3GB/S TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE MÍDIA: 145MB/S TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS LATÊNCIA MÉDIA: 5.6MS ACÚSTICA EM MODO IDLE: 2,4DB ACÚSTICA EM MODO DE BUSCA: 2,6DB TEMPERATURA EM OPERAÇÃO: 5~55°C UMIDADE EM OPERAÇÃO: 5 A 90% NÃO CONDENSADO VOLTAGEM: 5V CONSUMO LEITURA/GRAVAÇÃO: 2,2W CONSUMO EM STANDBY: 0,2W PESO: 107G	TOSHIBA	HD NOTEBOOK SATA3 2.5" 1TB Toshiba 5400RPM 8MB 9.5	PC	100	269,70
2	HD PARA NOTEBOOK SSD 240 GB DISCO RÍGIDO DE ESTADO SÓLIDO COM INTERFACE SATA, DIMENSÃO DO HD 2.5" TECNOLOGIA SSD CAPACIDADE 240 GB TIPO DE DRIVE INTERNO, DESCRIÇÃO - CAPACIDADE: 240 GB - TIPO: INTERNO - ARMAZENAMENTO: SSD - CONEXÕES: SATA III - VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 450 MBPS - EQUIPAMENTO COMPATÍVEL: NOTEBOOK, PC DIMENSÕES: ALTURA: 70 MM - LARGURA: 100 MM - ESPESSURA: 7 MM - PESO: 86 GRAMAS	SANDISK	SSD Sandisk 240GB Plus 520 MB/s	PC	100	343,99
4	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ PC2-10600 MÓDULO DE MEMÓRIA PC2-10600 COM CAPACIDADE DE 4GB, PADRÃO DDR3-SDRAM DE 240 PINOS DE 1333MHZ LATÊNCIA: 9-9-9-24 TENSÃO: 1.5V. CONTATOS BANHADOS A OURO. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO FABRICADA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES JEDEC. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ANTI-ESTÁTICA INDIVIDUAL OU COLETIVA (DESDE QUE INDIVIDUALMENTE PROTEGIDA).	MARKVISION	MARKVISION 4GB DDR3 1333 MHZ	PC	100	111,80
7	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 4GB PC3-10600S MÓDULO DE MEMÓRIA PC3-10600 COM CAPACIDADE DE 4GB, PARA NOTEBOOKS. PADRÃO DDR3 SODIMM DE 204 PINOS DE 1333MHZ LATÊNCIA: CL-9 TENSÃO: 1.5V. CONTATOS BANHADOS A OURO. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO FABRICADA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES JEDEC. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ANTI-ESTÁTICA INDIVIDUAL OU COLETIVA (DESDE QUE INDIVIDUALMENTE PROTEGIDA).	MARKVISION	MARKVISION 4GB DDR3 1333MHZ NOTEBOOK	PC	150	109,50

**2.1.1.** Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 28 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME  
Samuel Lucas de Queiroz Pinto  
REPRESENTANTE LEGAL